



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Oral

Artigo 5.º do Código Civil: “A ignorância ou a má interpretação da lei não justifica a falta do seu cumprimento nem isenta as pessoas das sanções nela estabelecidas”.

Macau retornou à Pátria há cerca de 20 anos e, desde então, o Governo da RAEM tem proporcionado inúmeras acções de formação, palestras e instrução para elevar a qualidade dos trabalhadores da função pública, nomeadamente, no domínio da Secretária para a Administração e Justiça, por exemplo, com a criação de centros de formação para os trabalhadores dos serviços públicos na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, no Fórum de Macau e no Comissariado contra a Corrupção, prestando formação de forma contínua. Ao longo dos anos que se seguiram ao retorno de Macau à Pátria, gastaram-se avultados montantes do erário público, mas é evidente que os resultados são pouco satisfatórios, e muitos cidadãos e contribuintes não sentem a eficácia dessa formação, e as razões que levaram a esta situação merecem a nossa reflexão.

O exemplo mais directo é que, no dia 28 de Maio de 2019, quando o Secretário Raimundo do Rosário esteve presente na reunião de interpelação oral na Assembleia Legislativa, respondeu que: “o Governo não teve problemas; é uma questão jurídica. Existiu um problema jurídico no concurso público da Empreitada de Construção da Habitação Social de Mong Há, mas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

nunca ligámos nem olhámos para este problema nos concursos, porque os nossos conhecimentos são insuficientes, portanto, não ligámos. No próximo concurso vamos consultar os diplomas legais”. Entendemos que esta afirmação reflecte a ponta do icebergue do actual Governo da RAEM, o que conduziu à série de escândalos surgidos até este momento do retorno.

— Em primeiro lugar, quanto à obra de reconstrução da Habitação Social de Mong Há, a sentença do tribunal não foi a favor do Governo. O tribunal informou que a adjudicação da obra tinha perturbado as condições normais de concorrência e que, de acordo com o regime de empreitada de obras públicas, as duas propostas tinham de ser rejeitadas, o que demonstra claramente que, durante o processo de adjudicação, houve erros e problemas por parte do Governo. Mas o Secretário Raimundo do Rosário salientou publicamente que “o Governo não teve problemas”, “nunca ligou nem olhou”. Neste caso, porque é que não precisa de assumir responsabilidades legais? Qual é o sentimento e o ponto de vista da entidade que tutela a Secretaria para a Administração e Justiça? Será que vão ser imputadas as devidas responsabilidades? O que é que o Governo vai fazer para dar uma resposta aos cidadãos sobre o futuro gasto de avultados montantes do erário público em indemnizações? Será que vai, mais uma vez, tocar no caso levemente, tornar o assunto grande num assunto pequeno e depois em nada, tratando de tudo à sua vontade?

— Mais, é de salientar que em Macau, enquanto Região de Direito, todos são iguais perante a lei. Segundo o artigo 5.º do Código Civil, “A ignorância ou



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

a má interpretação da lei não justifica a falta do seu cumprimento nem isenta as pessoas das sanções nela estabelecidas". Assim, o mau conhecimento e a ignorância não podem ser desculpas para se fugir das normas sancionatórias.

Nos termos do ETAPM, nomeadamente, da alínea b) do n.º 1 do artigo 279.º, “[o] *dever de zelo consiste em exercer as suas funções com eficiência e empenhamento e, designadamente, conhecer as normas legais e regulamentares e as instruções dos seus superiores hierárquicos*” e, ainda, do n.º 1 do artigo 350.º, “[o] *superior hierárquico (Secretário Raimundo do Rosário) que presenciar ou verificar uma infracção disciplinar punível com as penas previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 300.º, praticada em qualquer dos serviços sob a sua direcção ou chefia, deve levantar ou mandar levantar auto de notícia, nos termos dos números seguintes*”. Mais, os n.ºs 1 e 2 do artigo 354.º prevêm que “[o] *Chefe do Executivo pode ordenar inquéritos e sindicâncias*”. Estes artigos estipulam que os titulares dos principais cargos devem conhecer bem os diplomas legais e regulamentares, bem como apurar infracções nos serviços sob a sua direcção e aplicar sanções. O Chefe do Executivo também pode avançar com as sindicâncias respectivas.

Ao longo de quase 20 anos após o retorno à Pátria, inúmeros funcionários públicos foram, por causa de ninharias, sujeitos a processos de investigação, levados a cabo pelos serviços públicos, e até lhes foram aplicadas sanções de não renovação ou despedimento. Nunca houve um



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

superior como o Secretário Raimundo do Rosário, que assume as responsabilidades, comprovando que se trata de problemas seus e encobrindo os subordinados, sem que seja necessário sujeitar-se a sanções. Este tipo de actos viola notoriamente a lei, mas não são necessárias nem a responsabilização nem a assunção de responsabilidades, o que é absurdo.

Segundo os dados, os processos penais relativos a crimes cometidos por funcionários públicos, admitidos nos tribunais, foram 61, em 2016, 46, em 2017, e 52, em 2018. Os funcionários públicos sujeitos à respectiva investigação foram, ou não, ilibados? E porque é que o Secretário Raimundo do Rosário pode ficar isento de investigação e não necessita de assumir responsabilidades solidárias?

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando, que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. Durante 20 anos, após o retorno de Macau, na área da Secretária para a Administração e Justiça, vários serviços, tais como os SAFP, o Fórum de Macau e o CCAC, gastaram um elevado número de erário público em formações para os funcionários públicos, porém, não surtiram efeito, e os referidos casos continuam a acontecer. Porquê?
2. Na área para a Administração e Justiça, na concessão do projecto de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

reconstrução da habitação social de Mong-Há, não é necessário apurar e assumir as responsabilidades pelas irregularidades e infracções? Não se deve, pelo menos, pedir desculpa ou assumir as responsabilidades políticas? O uso injustificado do erário público é o que desperta mais a atenção dos cidadãos. Quem assume as responsabilidades pelos danos nos cofres públicos resultantes desse projecto?

3. Desde há muito, vários funcionários públicos das categorias mais baixas não têm tido oportunidades de correcção, isto é, foram despedidos ou não lhes foi renovado o contrato, devido a erros pequenos, sanções que foram rigorosas. Mas, se os titulares dos cargos principais cometerem erros, tudo pode ser tolerado e até se considera como se não tivessem acontecido. Face a estes dois critérios, existentes há muito, como é que a respectiva entidade titular vai resolver e apurar as respectivas responsabilidades?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

José Pereira Coutinho

11 de Junho de 2019